



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 197

DECRETO Nº 2368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**DECRETRA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.802.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.802.000,00**

02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
159	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 00
	1	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
177	10.301.0150.2120.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	120.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 00
	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	301 002	SF Saúde da Família	
180	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	140.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 00
	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	301 000	Saúde-Geral	
205	10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária	100.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R: 00
	1	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
694	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	350.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	1	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 3 de 7



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 198

### DECRETO Nº 2368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

02 05 01	Fundo Municipal de Assistência Social			
229	08.244.0120.2038.0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	120.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R:	00
	1	Tesouro		
	510 000	Assistência Social - Geral		
259	08.244.0120.2060.0000	Manutenção Centro Referência Assistência Social "CRAS"		
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	5.000,00	
	1	Tesouro	F.R:	00
	510 000	Assistência Social - Geral		
02 05 04	Fundo Municipal do Idoso		5.000,00	
302	08.241.0095.2037.0000	Manutenção Assistência ao Idoso	F.R:	00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1	Tesouro		
	510 000	Assistência Social - Geral		
303	08.241.0095.2037.0000	Manutenção Assistência ao Idoso	10.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R:	00
	1	Tesouro		
	510 000	Assistência Social - Geral		
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%			
374	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	800.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Ficas - Pessoal Civil	F.R:	00
	1	Tesouro		
	220 000	Ensino Fundamental		
376	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.000,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R:	00
	1	Tesouro		
	220 000	Ensino Fundamental		
02 06 06	Fundeb			
392	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.600.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Ficas - Pessoal Civil	F.R:	00
	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinulados		
	261 000	Educação - Fundeb - Magistério		
394	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Ficas - Pessoal Civil	F.R:	00
	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinulados		
	261 000	Educação - Fundeb - Magistério		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 4 de 7



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 199

### DECRETO Nº 2368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

395	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Ficas - Pessoal Civil	F.R: 00
	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinulados	
	262 000	Educação - Fundeb - Outros	
401	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	40.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Ficas - Pessoal Civil	F.R: 00
	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinulados	
	262 000	Educação - Fundeb - Outros	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura Desporto e Turismo		
485	13.392.0270.2034.0000	Manutenção Atividades Promoção Artística e Culturais	1.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R: 00
	1	Tesouro	
	110 000	Geral	
492	13.392.0270.2034.0000	Manutenção Atividades Promoção Artística e Culturais	25.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 00
	1	Tesouro	
	110 000	Geral	
497	22.695.0346.2110.0000	Manutenção das Atividades Turísticas	10.000,00
	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	F.R: 00
	1	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
545	15.452.0285.2031.0000	Manutenção Serviços Obras e Fiscalização	150.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	F.R: 00
	1	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 09 02	Serviços de Limpeza Publica		
571	15.452.0285.2031.0000	Manutenção de Limpeza Pública	170.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R: 00
	1	Tesouro	
	110 000	Geral	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 5 de 7



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 200

DECRETO Nº 2368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação

02 03 01	Divisão Administração Geral			
119	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	-90.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R Grupo: 0 01 00	
	1	Tesouro		
	110 000	Geral		
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde			
145	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da administração da Saúde	-2.677.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R Grupo: 0 01 00	
	1	Tesouro		
	310 000	Saúde Geral		
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde			
151	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	-310.000,00	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	F.R Grupo: 0 05 13	
	5	Transferencias e Convênios Federais - Vinculados		
	212 000	Atenção de Média e Alta Complexidade AMB		
02 06 03	Setor de Creche			
327	12.365.0210.2290.0000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R Grupo: 0 01 00	
	1	Tesouro		
	212 000			
02 06 04	Serviço de Transporte de Alunos			
357	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-179.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R Grupo: 0 01 00	
	1	Tesouro		
	220 000	Ensino Fundamental		
02 06 05	Setor de Ensino Fundamental - 25%			
385	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-350.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R Grupo: 0 01 00	
	1	Tesouro		
	220 000	Ensino Fundamental		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 6 de 7



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 201

### DECRETO Nº 2368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

02 09 08	Serviço de Transporte Coletivo		
603	15.453.0288.2047.0000	Manutenção do Serviço de Transporte Coletivo	-96.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R Grupo: 0 01 00
	1	Tesouro	
	110 000	Geral	
	Anulação (-)		-3.802.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Igarapava, 15 de dezembro de 2020

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**  
**CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 7 de 7

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 640, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) LETICIA BIANQUINI ELIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) LETICIA BIANQUINI ELIAS, portador (a) do R.G. nº 47.108.157, C.P.F nº 388.466.098-59, titular do cargo PSICOLOGA, nomeado(a) em 06/02/2019 sob regime Celetista, matrícula n.º 112016-1 referente ao período aquisitivo de 06.02.2019 a 05.02.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 641, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ROGERIO DA SILVA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ROGERIO DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 17.104.738, C.P.F nº 128.614.128-10, titular do cargo JARDINEIRO CLT, nomeada (o) em 24/06/1991 sob regime Celetista, matrícula n.º 3-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 01.11.2020 a 30.11.2020, configurando 30 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 6443.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 01.11.2020 a 30.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos